



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 11/14, 15 DE MAIO DE 2014

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas 14 horas e 45 minutos, na Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2014 DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TÁBUA (CLDS) – PEDIDO DE PARECER:

Deliberação n.º 166 - Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a missiva n.º 652, datada de 05 de maio de 2014, da Santa Casa da Misericórdia de Tábuia, documento que se dá por reproduzido, solicitando o parecer da Câmara Municipal de Tábuia, na qualidade de signatária do Contrato Local de Desenvolvimento Social – Tábuia Caminha em Rede, relativamente ao pedido de alteração ao orçamento do ano 2014, nomeadamente, no que se refere à



CÂMARA MUNICIPAL

transferência para o ano civil de 2014 de financiamento aprovado no ano civil de 2013 e não executado nesse ano, dando cumprimento ao estipulado no n.º 9 do Despacho n.º 5-I/SESS/2011 do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social.

Mais informa, que o pedido de alteração prende-se com a necessidade de se reforçar a rubrica 4 – “Diversos, funcionamento e outras despesas” no ano de 2014, uma vez que esta rubrica apenas tem um valor aprovado de 205,61€, solicitando, uma transferência de 5.000,00€ da rubrica 4, do orçamento do ano de 2013, para o orçamento de 2014, possibilitando deste modo a liquidação de valores relacionados com o desenvolvimento das ações e despesas correntes como água, luz e comunicações.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, dar parecer favorável às alterações solicitadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. PROJETO DE REGULAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA/TERMINÚS DA APRECIÇÃO PÚBLICA:

Deliberação n.º 167 - Presente a informação n.º 05/2014, de 09 de maio de 2014, da Assistente Técnica, Liliana Cristóvão, que se dá por reproduzida, dando conhecimento, que se encontra concluída a fase de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, relativa ao Projeto de Regulamento do Estádio Municipal de Tábuas.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o respectivo Regulamento;



CÂMARA MUNICIPAL

- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da Lei;
- iii) Concordar com a publicação do Regulamento em questão no Diário da República 2.^a Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume e página electrónica do Município o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS SALAS DE DESPORTO DE CANDOSA E MIDÕES DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/TERMINÚS DA APRECIÇÃO PÚBLICA:

Deliberação n.º 168 – Presente a informação n.º 06/2014, de 09 de maio de 2014, da Assistente Técnica, Liliana Cristóvão, que se dá por reproduzida, dando conhecimento, que se encontra concluída a fase de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, relativa ao Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização das Salas de Desporto de Candosa e Midões do Município de Tabua.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, o seguinte:

- iv) Concordar e aprovar o respectivo Regulamento;
- v) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da Lei;
- vi) Concordar com a publicação do Regulamento em questão no Diário da República 2.^a Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume e página electrónica do Município o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. PROJETO DE REGULAMENTO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA/TERMINÚS DA APRECIÇÃO PÚBLICA:

Deliberação n.º 169 – Presente a informação n.º 07/2014, de 09 de maio de 2014, da Assistente Técnica, Liliana Cristóvão, que se dá por reproduzida, dando conhecimento, que se encontra concluída a fase de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, relativa ao Projeto de Regulamento do Pavilhão Multiusos de Tábua.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, o seguinte:

- vii) Concordar e aprovar o respectivo Regulamento;
- viii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da Lei;
- ix) Concordar com a publicação do Regulamento em questão no Diário da República 2.ª Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume e página eletrónica do Município o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. A.C.P.M.T. – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E POPULAR DAS MARCHAS DE TÁBUA/MARCHAS DE S.PEDRO-2014/PEDIDO DE APOIOS:

Deliberação n.º 170 - Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a missiva n.º 12/2014, datada de 31 de março de 2014, da Associação Cultural e Popular das Marchas de Tábua, documento que se dá por reproduzido, indicando alguns dos apoios necessários para o cumprimento dos seus



CÂMARA MUNICIPAL

objetivos, bem como pormenores sobre o destino do possível apoio financeiro solicitado.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Relativamente à votação, os Senhores Vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP, clarificaram que votaram a favor porque foram prestados os devidos esclarecimentos sobre os custos inerentes ao evento em questão.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, afirmou que em relação ao apoio financeiro, sem prejuízo de reconhecer a importância da iniciativa e da necessidade de apoio, voltou a colocar a questão nas últimas reuniões, relativamente à falta de critérios neste aspeto, elogiando a postura do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, no que concerne aos critérios bem definidos na atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho de Tábua.

Em sua opinião, em relação à cedência do espaço não há qualquer problema, em relação à iniciativa e ao próprio apoio financeiro também não se opõe, mas deve ser criado um padrão qualquer, que por um lado reconheça as associações cujo trabalho seja relevante e por outro lado estabeleça um critério, dando como exemplo, a apresentação de um orçamento da iniciativa e ser fixada, à priori, uma percentagem do orçamento em termos de apoio.

Lembrou, que já alertou para esse facto, aquando da atribuição de verbas aos Bombeiros do Concelho e doutras situações que não se recorda, afirmando, que talvez o critério não pudesse ser o mesmo nesta situação e outras situações.



CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, disse concordar com as palavras do Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, referindo que o Município deve enaltecer este género de iniciativas, esta melhoria da vida cultural.

Reforçou, as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, relativamente à definição de um critério definido, seja com um orçamento tipo, com alguma justificação das verbas presentes nesse documento e arranjar igualmente uma definição de entidade, criando uma hierarquia de entidades, dando como exemplo a diferença entre os Bombeiros e a Associação das Marchas.

Sobre as sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara mencionou que em relação às Comissões de Festas, discorda completamente do que foi referido, até porque a Câmara Municipal não apoia Comissões de Festas, enunciando que apoia a Festa do Senhor dos Milagres, porque é a festa da sede do Concelho e uma tradição com longos anos. Lembrou, que a Câmara Municipal apoia algumas Comissões de Festas com a prestação de alguns serviços, dando como exemplo a montagem de palcos.

Relativamente às Associações, o Senhor Presidente afirmou que é muito difícil estar a prever as iniciativas para todas as coletividades do concelho, referindo que quando existem associações que trabalham e realizam iniciativas, as mesmas tem apoio da Câmara se for deliberado nesse sentido.

Referiu, que em sua opinião, é muito difícil elaborar e blindar um regulamento para este tipo de iniciativas, sendo que a sua elaboração poderia permitir a abertura de portas a pedidos de financiamento por parte de algumas associações ou comissões de festas.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, referiu que durante anos os Ranchos Folclóricos recebiam apoio financeiro e



CÂMARA MUNICIPAL

transportes, no entanto, neste momento, apenas são apoiados pela Câmara para a aquisição de aluguer de transporte.

O Senhor Vereador, Prof. José Moura, mencionou que na mesma forma que a Câmara nas Associações Desportivas aplica um regulamento e são apresentadas, provavelmente, poderia obrigar a que as associações que têm no nosso concelho uma atividade cultural, tivessem de organizar um programa e ao submetê-lo de facto para apoio, iria permitir que todos fossem apoiados de uma forma mais ou menos justa e equitativa, mas de acordo com critérios estabelecidos. Entende ainda, que existem determinadas atividades em que esses critérios não poderão ser aplicados.

Relativamente ao assunto inerente aos apoios financeiros, nomeadamente a entidades desportivas, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, informou que irá chegar a um período em que o Município terá que fixar um teto máximo de apoio financeiro, devido ao facto das limitadas dotações orçamentais e de inúmeras associações iniciarem novas atividades e participarem em mais competições desportivas. Contudo, e no que concerne às associações, esta Câmara Municipal está a dar passos concretos na definição de critérios organizacionais, tendo as associações desportivas de acompanhar esses critérios.

Em sua opinião, para o caso específico de apoios pontuais às associações e comissões de festas, o Município devia estabelecer um conjunto de pré-requisitos para serem indicados com as informações úteis e anexados ao ofício, ao invés da criação de um regulamento, para que o órgão Câmara Municipal possa votar de uma forma clara e transparente naquilo que é apresentado.

No que concerne ao fator debatido neste ponto, o Senhor Vereador afirmou que este fator diferenciador deve ser adaptado a cada associação, dando diversos exemplos das associações que recebem participações financeiras, os quais trazem mais valias ao nosso concelho, sendo que a

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]



CÂMARA MUNICIPAL

principal condição a ser aplicada nestes casos é exatamente a anteriormente referida.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 15 horas e 40 minutos.

E, eu Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,